



Edição 1911 – 04 de fevereiro de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) - NÚCLEO Nº 02 - LOTEAMENTO BALNEÁRIO SÃO MARCOS

EDITAL Nº 07/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, nos termos do § 5º, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17, e da Lei Municipal nº 2.512/2017, FAZ SABER, a quem possa interessar, que autuou o Processo Administrativo nº 1.512/2019 e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais, denominado: LOTEAMENTO BALNEÁRIO SÃO MARCOS, localizado no bairro Enseada.

Ficam assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de proprietárias, ocupantes, confinantes, confrontantes ou terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, quais sejam:

GENIVALDO SILVA DA CONCEIÇÃO e sua mulher ELIANE FRANCISCA SILVA DA CONCEIÇÃO, residentes e domiciliados na Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, nº 1.720, apartamento 201, bloco 5, bairro Uberaba, Curitiba/PR - CEP: 81570-160, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 16.993, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

CLAUDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado Rua Antônio Pereira da Silva, nº 151, fundos, bairro Topolândia, em São Sebastião/SP - CEP: 11610-172, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 20.432, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

LOVO MARTINS E SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Isabel, nº 642, 1º andar, sala 02, Vila Esperança, em São Paulo/SP - CEP: 03647-020, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 22.333, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

A área do núcleo "Loteamento Balneário São Marcos", objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição: O levantamento teve origem nos marcos geodésicos (M-1A) N7376355,752m E-455331,753m e (M-2A) N-7376601,818m E-455280,245m, DATUM SAD 69, da rede de referência cadastral de Município de São Sebastião/SP, iniciando-se a descrição perimétrica no Ponto 0, localizado as margens do córrego, distante 67,000 metros do encontro da avenida Brasil com a rua Varginha e na divisa com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 0, segue-se as margens do córrego, com raio de 2124,88 metros e comprimento de 46,97metros, atinge-se o Ponto 1, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 1, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1888,71metros e comprimento de 65,75metros, atinge-se o Ponto 2, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 2, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1289,58metros e comprimento de 49,95 metros, atinge-se o Ponto 3, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 3, segue-se o mesmo sentido, com raio de 117,74metros e comprimento de 28,19 metros, atinge-se o Ponto 4, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 4, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1642,29 metros e comprimento de 75,55 metros, atinge-se o Ponto 5, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 5, segue-se o mesmo sentido, com raio de 35,59 metros e comprimento de 31,07 metros, atinge-se o Ponto 6, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 6, segue-se o mesmo sentido, com rumo SW 76º53'52" e distância de 6,14metros, atinge-se o Ponto 7, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 7, segue-se o mesmo sentido, com raio de 16,83metros e comprimento de 23,86 metros, atinge-se o Ponto 8, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 8, segue-se o mesmo sentido, com raio de 41,08 metros e comprimento de 41,24metros, atinge-se o Ponto 9, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 9, segue-se o mesmo sentido, com raio de 86,91metros e comprimento de 63,69 metros, atinge-se o Ponto 10, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 10, segue-se o mesmo sentido, com raio de 58,83metros e comprimento de 57,15metros, atinge-se o Ponto 11, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 11, segue-se o mesmo sentido, com rumo SW 66º40'27" e distância de 6,55 metros, atinge-se o Ponto 12, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 12, segue-se o mesmo sentido, com raio de 202,80 metros e comprimento de 46,28metros, atinge-se o Ponto 13, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 13, segue-se o mesmo sentido, com raio de 622,96metros e comprimento de 51,65 metros, atinge-se o Ponto 14, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 14, segue-se o mesmo sentido, com raio de 11881,21metros e comprimento de 63,67 metros, atinge-se o Ponto 15, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 15, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1037,69 metros e comprimento de 97,77metros, atinge-se o Ponto 16, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 16, segue-se o mesmo sentido, com raio de 113,65metros e comprimento de 19,95 metros, atinge-se o Ponto 17, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 17, segue-se o mesmo sentido, com raio de 28,07metros e comprimento de 22,15 metros, atinge-se o Ponto 18, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 18, segue-se o mesmo sentido, com raio de 600,72metros e comprimento de 45,31 metros, atinge-se o Ponto 19, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 19, segue-se o mesmo sentido, com rumo NW 55º01'06" e distância de 11,11 metros, atinge-se o Ponto 20, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 20, deflete-se a direita, com rumo NW 36º48'19" e distância de 38,22metros, atinge-se o Ponto 21, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 21, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02º48'56" e distância de 14,97 metros, atinge-se o Ponto 22, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 22, deflete-se a direita, com rumo NW 87º11'04" e distância de 0,46 metros, atinge-se o Ponto 23, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 23, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02º48'56" e distância de 13,51 metros, atinge-se o Ponto 24, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 24, deflete-se a direita, com rumo SW 03º39'49" e distância de 25,37 metros, atinge-se o Ponto 25, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 25, deflete-se a direita, com rumo SW 03º40'30" e distância de 9,95metros, atinge-se o Ponto 26, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 26, deflete-se a direita, com rumo SW 03º53'36" e distância de 13,36 metros, atinge-se o Ponto 27, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 27, deflete-se a direita, com rumo SW 05º06'35" e distância de 6,54 metros, atinge-se o Ponto 28, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 28, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02º34'18" e distância de 35,39metros, atinge-se o Ponto 29, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 29, deflete-se a esquerda, com rumo SE 00º33'17" e distância de 18,18 metros, atinge-se o Ponto 30, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 30, deflete-se a direita, com rumo SW 05º47'03" e distância de 24,04metros, atinge-se o Ponto 31, confrontando-se a esquerda com a

propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 31, deflete-se a esquerda, com rumo SW 03º37'52" e distância de 9,44metros, atinge-se o Ponto 32, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 32, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02º22'22" e distância de 34,96metros, atinge-se o Ponto 33, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 33, deflete-se a direita, com rumo SW 02º42'33" e distância de 43,09 metros, atinge-se o Ponto 34, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 34, deflete-se a direita, com rumo SW 03º44'06" e distância de 34,35metros, atinge-se o Ponto 35, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 35, deflete-se a direita, com rumo SW 03º54'15" e distância de 29,73 metros, atinge-se o Ponto 36, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 36, deflete-se a esquerda, com rumo SE 83º21'51" e distância de 85,00 metros, atinge-se o Ponto 37, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 37, deflete-se a direita, com rumo SE 53º51'51" e distância de 54,00 metros, atinge-se o Ponto 38, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 38, deflete-se a esquerda, com rumo SE 59º36'51" e distância de 55,00metros, atinge-se o Ponto 39, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 39, deflete-se a esquerda, com rumo SE 77º56'51" e distância de 34,00metros, atinge-se o Ponto 40, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 40, deflete-se a direita, com rumo SE 65º11'51" e distância de 45,00 metros, atinge-se o Ponto 41, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 41, deflete-se a esquerda, com rumo SE 89º56'51" e distância de 108,00 metros, atinge-se o Ponto 42, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 42, deflete-se a esquerda, com rumo NE 62º58'56" e distância de 225,44metros, atinge-se o Ponto 43, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 43, deflete-se a direita, com rumo NE 65º39'24" e distância de 16,01 metros, atinge-se o Ponto 44, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 44, deflete-se a esquerda, com rumo NE 61º14'58" e distância de 23,95 metros, atinge-se o Ponto 45, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 45, deflete-se a direita, com rumo NE 71º06'32" e distância de 25,13metros, atinge-se o Ponto 46, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 46, deflete-se a esquerda, com rumo NE 50º32'21" e distância de 14,09metros, atinge-se o Ponto 47, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 47, deflete-se a direita, com rumo NE 65º45'11" e distância de 25,86metros, atinge-se o Ponto 48, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 48, deflete-se a direita, com rumo NE 68º01'37" e distância de 25,14metros, atinge-se o Ponto 49, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 49, deflete-se a esquerda, com rumo NE 64º22'57" e distância de 13,87metros, atinge-se o Ponto 50, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 50, deflete-se a direita, com rumo NE 64º44'16" e distância de 49,77metros, atinge-se o Ponto 51, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 51, deflete-se a direita, com rumo NE 82º31'32" e distância de 14,76metros, atinge-se o Ponto 52, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 52, deflete-se a esquerda, com rumo NE 79º08'12" e distância de 56,04metros, atinge-se o Ponto 53, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 53, deflete-se a esquerda, com rumo NW 21º35'18" e distância de 46,44metros, atinge-se o Ponto 54, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 54, deflete-se a direita, com rumo NW 14º28'34" e distância de 1,93metros, atinge-se o Ponto 55, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 55, deflete-se a direita, com rumo NW 14º05'32" e distância de 9,37metros, atinge-se o Ponto 56, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 56, deflete-se a esquerda, com rumo NW 14º58'55" e distância de 67,00metros, atinge-se o Ponto 0, onde iniciou-se esta descrição, confrontando-se a direita com a propriedade em descrição e a esquerda com a propriedade a quem de direito. A área descrita perfaz um total de 163.575,68 metros quadrados (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 2.163,20 metros (dois mil cento e sessenta e três metros e vinte centímetros).

A planta, projeto e especificações, estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, localizada à Rua Cidade de Santos, 222 - Vila Amélia, São Sebastião - SP, CEP 11.609-042.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Cumpra consignar, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme disposição contida no § 8º, do artigo 24, do Decreto nº 9.310/18 e no § 6º, do artigo 20, da Lei nº 13.465/17.

São Sebastião, 04 de fevereiro de 2025.
Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito

CHAMAMENTO DE COTAÇÃO

Com base no Art. 35, §2º do Decreto Municipal nº 9136/2023, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião torna público CHAMAMENTO DE COTAÇÃO visando a obtenção de preços dos fornecedores interessados, para estabelecer o valor estimado da contratação pretendida.

A empresa poderá fazer o download do Termo de Referência e do Modelo de Orçamento no site fspss.org.br > licitações > chamamento de cotação e enviar sua proposta para o e-mail cotacao.fspss@gmail.com dentro do prazo estabelecido neste aviso.

Diretoria requisitante: Diretoria de Atenção Básica
Processo Administrativo nº 11/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.

Data de início de recebimento de propostas: 05/02/2025

Data fim de recebimento de propostas: 11/02/2025

WILLIAMS ALVES SANTANA

Diretor Administrativo

Data da disponibilização: 04/02/2025
Data da publicação: 05/02/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9929-CD49-89AC-98FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 04/02/2025 18:12:38
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/9929-CD49-89AC-98FF>